



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA Nº 006/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso Público 001/2022.

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia **27 DE NOVEMBRO DE 2022**, na cidade de **Paranaguá/PR**. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º Os candidatos inscritos para os cargos: **AUXILIAR DE FARMÁCIA, ADMINISTRADOR PÚBLICO E ENFERMEIRO, MÉDICO**, irão realizar a Prova Objetiva no **período da manhã**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h45min
Início da Prova: 09h

Art. 3º Os candidatos inscritos para os cargos: **MOTORISTA DE VEÍCULO SANITÁRIO, ENFERMEIRO DO TRABALHO, ENGENHEIRO SANITARISTA, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO INFECTOLOGISTA E MÉDICO PERITO**, irão realizar a Prova Objetiva no **período da tarde**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h
Fechamento do Portão: 13h45min
Início da Prova: 14h

Art. 5º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2022 - Prefeitura Municipal de Paranaguá, *link* Área Restrita do Candidato e consultar seu **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível ser visualizado de um computador e/ou na versão para *desktop* quando o acesso for de celular. Não é necessário apresentá-lo no Local de Prova.

Art. 6º Para realização da prova é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 7º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta** (corpo transparente) para preenchimento da Folha de Respostas e do DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO conforme descrito acima.

Art. 8º Recomendamos aos candidatos que dentro da sala façam o uso de MÁSCARA FACIAL, ÁLCOOL 70% para uso pessoal (não será obrigatório). E que levem GARRAFA DE ÁGUA transparente e sem rótulo.

Art. 9º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos, livros, apostilas e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 10º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões; realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 11º Conforme Lei nº 10.014, de 1992, é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

Art. 12º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independentemente de qualquer situação alegada.

Art. 13º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 14º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 16 de novembro de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
PRESIDENTE COMISSÃO